LIDO
Na Sessão de 06/08/19

ESTÁDO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 009/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 06/08/19
SECRETÁRIO (a)

"Altera o art. 7° da lei 1.499/2012 que dispõe sobre o valor do incentivo financeiro concedido aos Diretores do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira".

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 7° da Lei Municipal n° 1499, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 7° - Fica instituído um incentivo financeiro aos Diretores Clínico, Técnico e Administrativo, correspondente a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)".*
>
> *Parágrafo único – os valores relativos ao incentivo constantes no caput poderão ser atualizados anualmente pelo IPCA-E, considerando que esse é o índice utilizado pela Fazenda Pública.*

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução de presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal n° 1499/2012.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 02 de agosto de 2019.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÁDO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito –

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 009/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Vereadores,

Vimos por meio deste, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Lídimos Pares, encaminhar o Projeto de Lei Municipal n° 009/2019, estabelece aumento no incentivo financeiro pago aos diretores clinico, técnico e administrativo

Isso porque, à época da fixação dos valores relativos ao incentivo financeiro não houve qualquer dispositivo que regulasse a atualização da verba, o que defasou de forma exorbitante a verba recebida.

Esclarece que já houve transcurso de mais de 7 (sete) anos sem que houvesse qualquer reajuste em prol dos diretores que detém alto grau de responsabilidade em suas funções, contudo, recebendo valores incompatíveis com o desempenho de suas atividades.

Desta forma, o projeto visa aumentar as importâncias pagas a título de incentivo financeiro, a fim de compatibilizar os valores auferidos pelos agentes, que possuem alta encargo de responsabilidade perante a função exercida, sem contudo, ter de forma compatibilizada contraprestação que é devida.

Certo de contar com a sensibilidade e o elevado senso de responsabilidade que norteia as decisões dessa Câmara Municipal, para autorização e aprovação do Projeto em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. Protestos de elevada estima e distinta consideração, extensiva aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Porto Murtinho – MS, 02 de agosto de 2019.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO
Protocolo n.: 00382-2019
Data : 06/08/2019 Hora: 10:19
Memorando n.:
Projeto de Lei 09

00382-2019